



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição nº 190/2025 - Quarta-Feira 24 de setembro de 2025 – Tiragem 50**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA**  
**Nº 170/2025**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

Considerando o requerimento protocolado pelo Servidor Estatutário José Ribamar da Silva, Gari, matrícula 956, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o disposto no Art. 80, § 2º da Lei 333/2002, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reforma do Estatuto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juru – Regime Jurídico Único e dá outras providências.

**RESOLVE**

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição, constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS em data de 08/09/2025 (protocolo nº 16001130100382252) do Servidor Estatutário José Ribamar da Silva, Gari, matrícula 956, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura CPF/MF sob nº 316.XXX02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias 335-XX e que apresenta a descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA	28/08/1984 a 25/10/1984	0 ano(s), 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias
AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO SA - AGROVALE	16/03/1988 a 22/09/1988	0 ano(s), 06 (seis) meses e 07 (sete) dias
AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO SA - AGROVALE	04/05/1989 a 06/05/1989	0 ano(s), 0 mês(es) e 03 (três) dias
ICOMACEDO SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	17/08/1989 a 02/04/1990	0 ano(s), 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias
AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO SA - AGROVALE	24/10/1990 a 24/10/1990	0 ano(s), 0 mês(es) e 01(um) dia
MUNICÍPIO DE JURU	10/01/2005 a 30/05/2006	01 (um) ano, 01 (um) mês e 0 dia

TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS	875 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias

Art. 2º - O período averbado para fins de direitos na atividade de Gari equivale a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2025.

Solange Maria Félix Barbosa  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA**  
**Nº 171/2025**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, Progressão Funcional do Nível III, Classe A2; para o Nível IV, Classe A2, a Servidora JOSEFA BATISTA FEITOSA, matrícula sob nº 1095, Professora com Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 23 de setembro de 2025.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 190/2025 - Quarta-Feira 24 de setembro de 2025–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**